



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

PROJETO DE LEI Nº 105/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURELIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na lei de meios vigente no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

02.01.04.122.0020.1.151 – AQUISIÇÃO VEICULO - GABINETE DO PREFEITO
449052 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 120.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para atendimento da abertura do crédito adicional especial do artigo anterior, superávit financeiro em recurso Livre no valor de R\$ 120.000,00.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 02 dias do mês de junho de 2.022.


MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 105/2022

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as),

O Projeto de Lei que ora colocamos à apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para dar cobertura as despesas com a aquisição de um veículo para o Gabinete do Prefeito Municipal.

Tal aquisição justifica-se pela necessidade da substituição do atual veículo Ford FOCUS que atualmente é utilizado pelo Senhor Prefeito Municipal, o qual já foi bastante utilizado em viagens a serviço público ao longo dos últimos anos, uma vez que foi adquirido no ano de 2017 e já vem apresentando a necessidade de manutenções frequentes, devido ao desgaste normal em seus componentes, podendo vir a oferecer risco à segurança de seus ocupantes em longos percursos. O referido veículo ficará a disposição dos diversos setores da administração municipal e poderá ser utilizado para os deslocamentos mais próximos que se fazem necessários diariamente, após uma vistoria completa.

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal, RS, 02 de junho de 2022.


MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal